TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

1. Secretaria/Órgão	Coordenadoria de Gestão em Administração e Planejamento
2. Descrição do Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção e demais insumos correlatos, a serem fornecidos de forma parcelada, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura pública municipal, abrangendo pequenos consertos e reformas em redes de drenagem, praças, espaços públicos, prédios públicos e demais áreas sob responsabilidade do Município de Cunhataí, conforme especificações, condições e quantitativos estimados, referenciados pela Tabela SINAPI Desonerada.

DETALHAMENTO DO OBJETO: A presente demanda tem por objeto a aquisição de materiais de construção e demais insumos correlatos, a serem fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do patrimônio público. O fornecimento será organizado em lotes, conforme categorias de materiais, adotando-se o critério de julgamento pelo maior desconto sobre os valores unitários da Tabela SINAPI DESONERADA vigente à época do fornecimento.

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO (%)
LOTE 01		
MATERIAIS DE ALVENARIA E ARGAMASSAS, ABRANGENDO CIMENTO, AREIA, BRITA, BLOCOS, TIJOLOS, ARGAMASSAS, CAL E DEMAIS COMPLEMENTOS E AFINS, BASEANDO-SE NA TABELA SINAPI DESONERADA.	R$ 150.000,00	1%
LOTE 02		
MATERIAIS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO, ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, LOUÇAS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS, BASEANDO-SE NA TABELA SINAPI DESONERADA.	R$ 45.000,00	1%
LOTE 03		
ESQUADRIAS, ABRANGENDO JANELAS, PORTAS, GUARDA CORPO E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS, BASEANDO-SE NA TABELA SINAPI DESONERADA.	R$ 50.000,00	1%
LOTE 04		
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, ABRANGENDO TRENAS, METRO, CARRINHOS DE MÃO, BALDES, PÁS, ENXADAS, PICARETAS, MARTELO, ALAVANCA, PÉ DE CABRA, PONTEIROS, TALHADEIRAS, TESOURA DE CORTAR FERRO, CHAVE DE FENDA, ALICATES, SERRA ELÉTRICA, BETONEIRAS, FURADEIRAS, MARTELETES, SERRA MÁRMORE E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS, BASEANDO-SE NA TABELA SINAPI DESONERADA.	R$ 20.000,00	1%
LOTE 05		
MATERIAIS DE ESTRUTURAS E FERRAGENS, ABRANGENDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS, PREGOS,	R$ 90.000,00	1%

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

PARAFUSOS, SUPORTES, GANCHOS, TELHAS, TELAS, ARAMES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS, BASEANDO-SE NA TABELA SINAPI DESONERADA.		
LOTE 06		
MATERIAIS DE ESTRUTURAS E FERRAGENS, ABRANGENDO, MATERIAIS DE FERRO E AÇO COMO TUBOS, CHAPAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS, BASEANDO-SE NA TABELA SINAPI DESONERADA.	R$ 90.000,00	1%
LOTE 07		
MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA COMO BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS, PRANCHAS, VIGAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS, BASEANDO-SE NA TABELA SINAPI DESONERADA.	R$ 90.000,00	1%
LOTE 08		
MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ABRANGENDO MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E COMANDO, DISJUNTORES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS, BASEANDO-SE NA TABELA SINAPI DESONERADA.	R$ 150.000,00	1%
LOTE 09		
PISOS E RODAPÉS, ABRANGENDO PISOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, RODAPÉS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS, BASEANDO-SE NA TABELA SINAPI DESONERADA.	R$ 90.000,00	1%
LOTE 10		
REVESTIMENTOS E PINTURAS, ABRANGENDO ROLOS, VERNIZ, PINCÉIS, LIXAS, TINTAS RESIDÊNCIAS, SOLVENTES, IMPERMEABILIZANTES, SELADORES, MASSA CORRIDA E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS, BASEANDO-SE NA TABELA SINAPI DESONERADA.	R$ 150.000,00	1%
LOTE 11		
TINTAS, ABRANGENDO TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS, BASEANDO-SE NA TABELA SINAPI DESONERADA.	R$ 60.000,00	1%
LOTE 12		
MATERIAL PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), EXTINTORES, SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR, PLACAS FOTOLUMINESCENTE INDICATIVAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO, SENSORES DE FUMAÇA, CENTRAL DE ALARME, BLOCOS DE ILUMINAÇÃO AUTÔNOMO (LUMINÁRIA), PLACAS LUMINOSA AUTÔNOMA (SAÍDA), PINTURA PARA SINALIZAÇÃO, REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS, KIT REGULADOR DE 1º ESTÁGIO, MANGUEIRAS, FECHO RÁPIDO, HIDRANTES, CAIXA PARA INCÊNDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, TUBOS, JOELHOS ENGLOBANDO DEMAIS CONEXÕES E MATERIAIS, BASEANDO-	R$ 60.000,00	1%

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

SE NA TABELA SINAPI DESONERADA.		
LOTE 13		
MATERIAIS PARA JARDINAGEM, TAIS COMO, MUDAS, FERTILIZANTES, GRAMAS, TERRAS E OUTROS CONFORME TABELA SINAPI DESONERADA.	R$ 180.000,00	1%
LOTE 14		
MATERIAIS DIVERSOS CONSTITUÍDOS EM MÁRMORE, GRANITO, MARMORITE, ARDÓSIA OU OUTRAS PEDRAS, CONFORME TABELA SINAPI DESONERADA.	R$ 30.000,00	1%
LOTE 15		
MATERIAIS PARA FORROS E DIVISÓRIAS DE GESSO, CONFORME TABELA SINAPI DESONERADA.	R$ 15.000,00	1%
LOTE 16		
CONCRETO USINADO, CONFORME TABELA SINAPI DESONERADA.	R$ 90.000,00	1%

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados em pequenos consertos, reparos e adequações, abrangendo intervenções nas redes de drenagem, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistemas de prevenção e combate a incêndio, bem como em praças, vias públicas, espaços de uso coletivo, prédios públicos e demais áreas sob responsabilidade do Município. O fornecimento compreende um conjunto amplo e diversificado de insumos, incluindo, de forma não exaustiva, materiais de alvenaria, argamassas, ferragens, estruturas metálicas, madeira, esquadrias, pisos, revestimentos, tintas, materiais elétricos, materiais hidrossanitários, concreto usinado, materiais para jardinagem, rochas ornamentais, forros e divisórias de gesso, ferramentas, equipamentos e materiais específicos para sistemas preventivos contra incêndio, todos referenciados pela Tabela SINAPI DESONERADA, observadas as especificações técnicas, normas da ABNT, legislações aplicáveis e padrões de qualidade exigidos pela Administração. A aquisição visa garantir a disponibilidade contínua e imediata de materiais essenciais para atendimento das demandas ordinárias e emergenciais, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a redução do tempo de resposta às ocorrências, a prevenção da deterioração das estruturas públicas e a preservação do patrimônio público. Os materiais serão empregados exclusivamente por equipes próprias ou por empresas contratadas pelo Município, em ações de manutenção e conservação, não se caracterizando como contratação de obras ou serviços de engenharia, mas sim como fornecimento de bens comuns, passíveis de especificação objetiva, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento deverá atender às quantidades estimadas, prazos de entrega, condições de fornecimento e demais requisitos a serem definidos no instrumento convocatório, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, em razão da natureza variável da demanda.

3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	A estimativa de valor da contratação foi definida com base na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, elaborada pela Caixa Econômica Federal em parceria com o IBGE, amplamente utilizada como referência oficial pela Administração Pública. O valor global estimado da contratação é de aproximadamente R$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), correspondente à soma dos valores máximos estimados por lote, não configurando obrigação de aquisição integral. O critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA, incidente de forma linear sobre os valores da SINAPI, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.001	1.500.0000.0500	6/2026 3.3.90.00.00	Manutenção das Ações da Administração Geral

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

2.010	1.500.1001.0501	28/2026 3.3.90.00.00	Manutenção das Ações do Ensino Infantil
2.011	1.500.1001.0501	31/2026 3.3.90.00.00	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
2.045	1.500.0000.0500	68/2026 3.3.90.00.00	Manutenção das Ações do Departamento de Infraestrutura e Transportes
2.053	1.500.0000.0500	81/2026 3.3.90.00.00	Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Rural
2.059	1.500.0000.0500	104/2026 3.3.90.00.00	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
2.020	1.500.0000.0500	114/2026 3.3.90.00.00	Manutenção das Ações da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
2.065	1.500.1002.0502	5/2026 3.3.90.00.00	Manutenção das Ações Gerais da Secretaria da Saúde

5. Vigência	O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
6. Justificativa	Considerando a importância e a necessidade contínua de manutenção, conservação e pequenos reparos em bens públicos pertencentes ao Município, abrangendo redes de drenagem, praças, espaços públicos, prédios públicos e demais áreas que demandem intervenções corretivas e preventivas, a aquisição de materiais de construção mostra-se necessária para garantir condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e conservação dos espaços públicos utilizados diariamente pela população e pelos servidores municipais. A ausência desses materiais poderá comprometer a execução de serviços essenciais de manutenção, ocasionando deterioração das estruturas públicas, aumento dos custos futuros de recuperação e possíveis riscos à segurança dos usuários. Além disso, a demanda decorre da necessidade permanente de realização de pequenos consertos e reformas, os quais exigem pronta disponibilidade de materiais para atendimento ágil das ocorrências identificadas pelas Secretarias e setores responsáveis pela manutenção da infraestrutura municipal. A manutenção contínua da infraestrutura e dos bens públicos constitui dever da Administração, sendo indispensável para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a observância do princípio da continuidade do serviço público. A inexistência de estoque mínimo ou a indisponibilidade imediata dos materiais necessários compromete a pronta resposta às demandas rotineiras e emergenciais, podendo ocasionar agravamento dos danos, elevação de custos futuros e riscos à coletividade. A aquisição pretendida revela-se medida necessária e proporcional, uma vez que os materiais de construção são insumos essenciais e recorrentes para as atividades de manutenção realizadas pelas equipes técnicas do Município, permitindo maior eficiência operacional, planejamento das ações de conservação e redução de interrupções ou atrasos na execução dos serviços. Ademais, a contratação contribui para a racionalização dos recursos públicos, evitando aquisições fragmentadas e assegurando melhores condições de preço e fornecimento. Nesse contexto, a formalização da presente demanda encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como atende às diretrizes de governança e gestão de riscos aplicáveis às

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	contratações públicas, mostrando-se imprescindível para o adequado funcionamento da Administração e para a manutenção da infraestrutura urbana municipal.
7. Requisitos da Contratação	Considerando que se trata de fornecimento de bens comuns, com especificações objetivamente definidas pela Tabela SINAPI: **1. Habilitação** **1.1. Quanto a Habilitação Jurídica** **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e **b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **1.2. Quanto a regularidade fiscal** **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **c)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente; **d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; **e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS; **f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT). **1.3. Quanto à qualificação econômica financeira** **a)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente; **a.1)** Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial; **a.2)** Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão,

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

1.4. Quanto à qualificação técnica:

a) Declaração Unificada, conforme o modelo do ANEXO VI, atestando:

1) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

3) o pleno conhecimento e aceitação das regras; que atende à reserva de cargos prevista em lei;

4) que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas;

5) que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.

6) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7) que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV, artigo 63 da Lei º 14.133, de 1 abril de 2021;

8) que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

9) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

10) que a contratada assume o compromisso de que **todos os materiais deste objeto a serem ofertados,** atenderão rigorosamente às especificações do memorial descritivo e às **normas técnicas vigentes**, especialmente as normas da ABNT, não sendo aceitos materiais em desacordo, cuja substituição correrá por conta exclusiva da contratada;

11) que a **contratada assume integral responsabilidade** por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte de pessoal, garantias e quaisquer outros custos diretos ou indiretos;

12) que se compromete a cumprir integralmente todas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis sobre privacidade e proteção de dados pessoais;

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	13) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1 Prazo	**Prazo padrão de entrega**: até 10 (dez) dias úteis, contadas do recebimento da solicitação formal/Solicitação de Fornecimento. A eficiência na entrega dos materiais é fundamental para manter a continuidade das obras e serviços sem paralizações, visando garantir que a Administração tenha os materiais necessários dentro de um prazo razoável, evitando atrasos e garantindo maior eficiência na execução das atividades.
8.2 Local	Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, dentro do território do Município de Cunhataí/SC.
8.3 Resultados pretendidos com o objeto	• Garantia de disponibilidade e fornecimento contínuo de materiais necessários à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, praças, vias, espaços públicos e demais estruturas pertencentes ao Município; • Redução do tempo de resposta às demandas emergenciais, evitando paralisações de serviços decorrentes da ausência de materiais essenciais para pequenos reparos, reformas e manutenções; • Prevenção da deterioração das estruturas públicas; • Melhoria da eficiência e do planejamento das ações de manutenção; • Possibilitar contratações futuras conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando formação excessiva de estoque, desperdícios de materiais e aquisições desnecessárias; • Garantir previsibilidade orçamentária e melhor controle dos gastos públicos relacionados à conservação e manutenção do patrimônio público municipal.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	As solicitações serão realizadas por meio de requisição formal emitida pela Secretaria solicitante.
9.2. Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução	O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração, observados os prazos definidos neste Termo. A proponente vencedora deverá atender às especificações do Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Cunhataí/SC, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo. Deverá ser entregue nas quantidades, datas, horários e locais previamente determinados pelo setor municipal requisitante. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte do objeto licitado, devendo ser prestada exclusivamente pela proponente vencedora. Os materiais deverão possuir qualidade equivalente ou superior à considerada no sistema de referência da construção civil, e também, deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas. A Administração, poderá solicitar documentação técnica que comprove o atendimento aos padrões exigidos. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos. As quantidades ou valores máximos para despesa em cada lote são estimativas e

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a expedição de ordem de compra. A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital. O Município não cederá pessoal, ferramenta ou qualquer outro equipamento necessário à realização dos serviços prestados. Não haverá interrupção das atividades internas da edificação, portanto todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos aos servidores, à edificação existente e a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, ficando o ônus dos reparos, caso haja, por conta da futura contratada.
9.3. Condições de Recebimento	O recebimento será realizado de forma: Provisória, para conferência quantitativa e qualitativa; definitiva, após verificação da conformidade com as especificações e aceitação formal. Os materiais deverão atender às especificações técnicas da Tabela SINAPI; Observar as normas da ABNT, legislações aplicáveis e padrões de qualidade exigidos; Ser novos, sem uso anterior, e adequados à finalidade a que se destinam; O fornecedor deverá possuir capacidade logística para atendimento da entrega nos prazos estabelecidos.
9.4. Critérios de medição e pagamento (apenas para obra)	
10. Proposta	As propostas deverão ser apresentadas em percentual único de desconto, incidente sobre todos os itens do respectivo lote, conforme valores da Tabela SINAPI.
11. Condições de Pagamento	O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato e na legislação vigente.
12. Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto.
13. Obrigações da Contratada	• Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços; • Realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos nas solicitações de fornecimento emitidas pelo Município; • Garantir que todos os materiais fornecidos sejam novos, de primeira linha, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e acondicionamento, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às especificações constantes da tabela SINAPI e demais referências adotadas pela Administração; • Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, quantidade, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, arcando com todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento; • Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização, os materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, baixa qualidade ou que não atendam às exigências do contrato; • Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório; • Cumprir integralmente as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, comerciais e demais encargos incidentes sobre a execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes; • A proponente vencedora deverá responder por quaisquer acidentes de que possam ser

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	vítimas seus empregados quando em serviço, bem como, terceiros, quando ocasionados por seus colaboradores e/ou prepostos, ainda que intencionalmente; • Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do fornecimento; • Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos materiais, bem como eventual indisponibilidade de itens registrados; • Atender prontamente às solicitações, orientações e determinações da fiscalização contratual designada pela Administração; • Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração; • Observar e cumprir as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução contratual; • A proponente vencedora deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso; • As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da empresa contratada; • Caberá à proponente vencedora, fornece às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas, e equipamentos, necessários à execução dos serviços ora contratados, sendo que se responsabilizará por todos os materiais, acessórios, peças, equipamentos, insumos e outros que se façam necessários à ordem do fornecimento, sem ônus para o Município; • Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização do objeto contratado, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro; • Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade; • A proponente vencedora deverá fornecer o objeto deste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo setor municipal competente; • A proponente vencedora será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Município ou a terceiros na execução do objeto contratado.
14. Obrigações da Contratante	• Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços; • Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; • Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para correção ou substituição, quando necessário; • Efetuar as solicitações de fornecimento conforme a necessidade da Administração, observando os quantitativos estimados e a disponibilidade orçamentária; • Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital ou proposta apresentada; • Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual, após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da documentação fiscal regular; • Fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, podendo solicitar esclarecimentos, documentos e providências sempre que

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	necessário; • Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, garantidos o contraditório e a ampla defesa; • Fornecer à contratada as informações e orientações necessárias à correta execução do objeto; • Permitir o acesso dos representantes da contratada aos locais de entrega, quando necessário ao cumprimento das obrigações contratuais; • Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, editalícias e legislação vigente; • Disponibilizar local adequado para recebimento e conferência dos materiais entregues.
15. Da Amostra	

16. Gestor e Fiscal do Contrato

	Nome	**Cargo**
16.1 Gestor do Contrato	DIRCEU HOSS	Prefeito Municipal

16.2 Fiscal do Contrato

Nome	**Cargo**	**Matrícula**
AUGUSTO DIEL MARSCHALL	Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento	337454
CLEUNICE MALLMANN	Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação	33823521
MARCOS ALBERTO KEGLER	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	337506
JUDITE FELTES	Secretária Municipal de Educação e Cultura	336252
DÉBORA LUIZA HANSEN	Secretária Municipal da Saúde e Saneamento	336922
MOSAEL MEGAIL MALLMANN	Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	337842
CLAUDIO DROSS	Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, Desenvolvimento e Turismo	76013

17. Penalidades	O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais.
18. Condições Gerais	Aplicam-se à contratação as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital, do contrato e demais normas pertinentes, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Cunhataí/SC, 19 de maio de 2026.

AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940
Assinado de forma digital por AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940
Dados: 2026.06.01 10:52:12 -03'00'

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento
Matrícula nº 337454

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44